



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO CGFEHAB N.º 007, de 12 de novembro de 2009.

Autoriza o Agente Operador do FEHAB – IDURB-ES alocar recursos orçamentários para construção emergencial de 28 (vinte e oito) unidades habitacionais no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Considerando a resolução CGFEHAB N.º 003, de 08 de outubro de 2009, que aprova a transferência de Recursos Financeiros aos Municípios e Organizações Particulares quando da pactuação de Convênios, e

Considerando a necessidade do Governo do Estado em dar apoio financeiro as famílias residentes na região rural de São Vicente, que sofreram com inundações e deslizamentos ocasionados pelo excesso de chuvas ocorridas no mês de Janeiro/2009, caracterizada como situação emergencial pelo Decreto nº 19.420 de 28/01/2009;

O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação - FEHAB, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o Art. 5º da Lei nº 8784 de 21 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

1. Autorizar o Agente Operador IDURB-ES a alocar recursos orçamentários no Programa de Trabalho nº 16.482.0221.1155.000 – implementação e apoio as ações vinculadas e/ou direcionadas para habitação de interesse social, previstas no orçamento de 2009, na Unidade Gestora – **UG – 360901**, objetivando a pactuação de convênio com o Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, na ordem de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), para construção emergencial de 28 unidades habitacionais de interesse social, padrão habitacional “casa modular 2/42 m²”.

2. Fazer vigorar a presente resolução a partir da data da sua assinatura.

Vitória - ES, 12 de novembro de 2009.

Eduardo Loureiro Calhau

Presidente do Conselho de Gestor do FEHAB